



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Roberto Parra, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, responsabilidade da Empresa RM Alimentos Eireli pela não apresentação de proposta de preços, em momento oportuno, descumprindo o item 8.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 37, de 2018.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Marcos Aurélio Massaneiro, matrícula nº 2420-1;
- b) Giodson Nunes Maciel, matrícula nº 2405-1;
- c) Fabiane Marister dos Passos de Oliveira, matrícula 2433-1.

Art. 3º Fica designado como Presidente desta Comissão ao Servidor Marcos Aurélio Massaneiro.

Art. 4º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogada a Portaria nº 116, de 13 de fevereiro de 2019.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Em 27 de fevereiro de 2019.

Roberto Parra
Presidente